



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

REGISTRADO EM LIVRO
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL PARA REGISTRO
de Leis

Livro n.º 06/96

fls. 168 e 168v de 09/06/98

(a) *Merlonka*

LEI MUNICIPAL No. 1.916/98

"DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"

O Povo do Município de Dores do Indaia/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, considerando que a atual Via Pública que liga as Ruas Dr. Zacarias e Godofredo de Araújo está sem denominação, RESOLVE, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

ART. 1º. - Fica denominada de TRAVESSA DR. ZACARIAS no centro desta cidade de Dores do Indaia.

ART. 2º. - Fica o Executivo autorizado a realizar as modificações das plantas cadastrais, mapa da cidade com a nova nomenclatura da referida via, de acordo com o Artigo desta Lei, bem como fazer as comunicações da mudança de nome aos Órgãos Públicos de registros, Correios e a quem mais de direito.

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. - Revogam-se disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia,
09 de junho de 1.998.

Dr. *Joaquim Ferreira da Cruz*
Prefeito Municipal

Doramar Costa Fiuza
Secret. Municipal